



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro – SP

Lei Municipal nº 5047/2021

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS – FUNDEB – 3º TRIMESTRE/2023

Bebedouro, 27 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bebedouro - CACS FUNDEB, de acordo com a **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), emite PARECER TRIMESTRAL (jul, ago, set) sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei supracitada.

Após análise das prestações de contas relacionadas às receitas e despesas destinadas à Educação, incluindo Folha de Pagamento, Registros Contábeis e Documentos Gerenciais apresentados pelo poder executivo desta municipalidade, referentes ao **3º Trimestre de 2023**, apresenta as seguintes constatações:

1- DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (MÍNIMO DE 70%)

Ao analisar o Demonstrativo Sintético emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura de Bebedouro, verificou-se a execução de numerários neste 3º trimestre de 2023 (jul, ago, set) com o pagamento de proventos dos Profissionais da Educação aferindo-se, até o momento, o percentual de **79,51%** da subvinculação de **70%**, portanto, de acordo com a legislação vigente e, após serem apresentadas as análises acima expostas, o Conselho Gestor do Fundeb emite **PARECER FAVORÁVEL**.

O CACS continuará acompanhando os gastos com Folha de Pagamento dos profissionais da educação.

2- DESPESAS DIVERSAS CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – (MÁXIMO DE 30%)

O Demonstrativo sintético e demais documentos contábeis emitidos pelo poder executivo municipal mostram percentual de **21,86%**, relativos à parcela dos **30%**. Considerando dentro da regularidade. Após análise dos Demonstrativos Financeiros, alusivos às Prestações de Contas e de acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), este Conselho do FUNDEB emite **PARECER FAVORÁVEL**.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro – SP

Lei Municipal nº 5047/2021

Os conselheiros colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos referentes ao período tratado neste Parecer e continuará exercendo a suas competências e responsabilidades de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Deolinda Ramos Spido

Deolinda Ramos Spido
Presidente

Demais Conselheiros:

CAVALHO FERRAZ DOS SANTOS ; OLIVEIRA M.B. DE GILBERTO ;
ELISABETH CARVALHO DE SA ; E. DALMOLICO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Bebedouro/SP
Lei Municipal nº 5047/2021

RELAÇÃO DE REMESSA


Nº 12/2023

Do: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle dos Recursos do FUNDEB
A/C.: V. Ex^a. Edgar Cheli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

INTERESSADO	ASSUNTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	1 – Parecer 3º Trimestre - 2023

Enviado em: 31/10 /2023

Recebido em: / / 2023



Deolinda Ramos Spido
Presidente do Conselho



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 47713/2023

Data/Hora: 31/10/2023 14:20

Correspondência N° 434/2023

Autoria: Conselho do FUNDEB

Assunto: Encaminha o Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB - 3º trimestre/2023.

Lidiane

Assinatura / Carimbo